



-----**ACTA 32/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 2 de Dezembro de 2019**-----

-----Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltaram os Senhores Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, por se encontrar em reunião com o Secretário de Estado da Administração Interna e Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, por se encontrar de férias, tendo sido as faltas consideradas justificadas.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou sobre a colocação de fitas de sinalização junto ao depósito da água, há já algum tempo, e se as mesmas foram colocadas pela Câmara ou pelas Águas do Ribatejo, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que as fitas se encontram no local para sinalizar o espaço onde se procede ao reforço de infraestruturas relativamente ao abastecimento de água.-----

-----O Senhor Vice Presidente deu conhecimento do seguinte Despacho do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que a quadra Natalícia é a festa com maior significado na tradição familiar portuguesa;-----

-----Considerando que é habitual a deslocação de muitas pessoas para



02/12/2019
APROVADA

fora dos seus locais de residência, no período compreendido entre o Natal e o Ano Novo, tendo em vista a realização de reuniões familiares;-----

-----Considerando que o hábito seguido ao longo dos anos, de conceder tolerância de ponto pelo Natal e Ano Novo, constitui uma prática que permite uma melhor conciliação entre a vida profissional e familiar dos trabalhadores deste Município;-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2, do artigo 35º do Anexo I, à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção;-----

-----Determino:-----

-----Concessão de tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar esta tolerância em datas a acordar com as respectivas chefias.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----O Senhor Vice Presidente lembrou o restante Executivo da inauguração do CDOS, para as quinze horas e trinta minutos, do próximo dia seis de Dezembro, com a presença do Senhor Ministro da Administração Interna.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MOITA NOS CORTIÇÓIS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----a) A lei nº 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 132/2015, de 04 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo



02/12/2019
APROVADA

equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----
-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----
-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----
-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----
-----Tendo em conta que:-----
-----O Município de Almeirim tem em vista a "Requalificação do Largo Dr Moita nos Cortiçóis", cujo o valor de execução previsto é de 343.309,09 euros.-----
-----Nos termos do número 2 do artigo 51ª da lei nº 73/2013, de 03 Setembro, na sua atual redação, o investimento do empréstimo, por ultrapassar 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, foram submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua sessão de 09 de Setembro de 2019, para o valor de empréstimo de 300.000 euros.-----
-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário no valor de 300.000,00 euros, por um prazo de 20 (vinte) anos e sem período de carência, para a empreitada de REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇÓIS, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----
-----Proponho também que seja nomeado com júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----
-----Presidente: Filipe Nunes-----
-----Vogal: Maria do Rosário Almeida-----
-----Vogal: António Veríssimo Pisco-----
-----Suplente: Cláudia Monteiro Afonso-----
-----Suplente: António Forte-----



-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MOITA NOS CORTIÇÓIS, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

-----Que seja tomada a decisão de contratar a "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇOIS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Que seja autorizada a despesa de 323.876,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇOIS".-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-----

-----Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do quadro de



pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JURI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PUBLICO REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MOITA NOS CORTIÇÓIS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de: "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇÓIS", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Drª Maria do Rosário Almeida-----

-----Dr. António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PUBLICO REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MOITA NOS CORTIÇÓIS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-



02/12/2019
APROVADA

B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada de: "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇÓIS".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FAC DA PARÓQUIA DE S. JOÃO BATISTA, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o pedido da F.A.C da Paróquia de S. João Baptista, em Almeirim para que o Município lhe atribua um subsídio para ajudar na elaboração dos cabazes de Natal, que aquela entidade costuma distribuir nesta época natalícia, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à F.A.C da Paróquia de S. João Baptista, no valor de 1000,00 euros para apoio a famílias carenciadas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COLABORAÇÃO COM A CIMLT E RESTANTES MUNICIPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA Nº ALT20-30-2019-42 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.1 DO EIXO 6 DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO ALENTEJO PARA PLANOS E PROJECTOS INOVADORES NO DOMINIO DA INCLUSAO SOCIAL E DO EMPREGO**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) irá apresentar candidatura no âmbito do Aviso número ALT20-30-2019-42--"



02/12/2019
APROVADA

Prioridade de Investimento 9.1 do Eixo 6 do Programa Operacional da Região Alentejo”;

-----A CIMLT, constituída enquanto entidade coordenadora de projeto e o Município de Almeirim bem como, todos os outorgantes/parceiros, enquanto co-promotores, para efeitos da referida candidatura, pretendem celebrar um Protocolo para promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais em especial de desempregados e desempregados com desvantagens, necessitando de apoio particular para o acesso ao mercado de trabalho, bem como desenvolver iniciativas para a inovação e experimentação social que facilitem a dinamização de estratégias de inclusão social;

-----Que será desenvolvido entre a CIMLT e o Município de Almeirim bem como, todos os outorgantes/parceiros, enquanto co-promotores, o “Plano de Intervenção Cultura para Todos da Lezíria do Tejo”, de modo solidário, tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorrem da candidatura a apresentar ao Programa Operacional Regional do Alentejo (PO Alentejo 2020), conforme Aviso supra referido;

-----Que as atividades a desenvolver pelo Município geram despesa, mas a qual só se efetivará após a aprovação da candidatura;

-----Que importa manifestar a intenção do Município a ser parceiro desta iniciativa, cuja candidatura terá de ser submetida até 29 de Novembro de 2019;

-----Por impossibilidade de submeter atempadamente a reunião de Câmara, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi apreciada pelo Presidente do órgão executivo (cuja competência para aprovar a despesa lhe cabe nos termos do artigo 18º do DL 197/99, de 08 de Junho) mas que, para efeitos da alínea u) do 1 do artigo 33º e das alíneas h) e m) ambas do número 2 do artigo 23º, todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, se submete a ratificação dos órgão executivo, a celebração do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO” no âmbito do Aviso número ALT20-30-2019-42-“ Prioridade de Investimento 9.1 do Eixo 6 do Programa Operacional da Região Alentejo”, para desenvolvimento do projeto “Planos e Projetos Inovadores no Domínio da Inclusão Social e do Emprego”, conforme documento anexo.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.



02/12/2019
APROVADA

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se este assunto foi abordado antecipadamente no Concelho Intermunicipal, ou se a Câmara só agora teve conhecimento, dado que se percebe que a candidatura tinha um período muito curto para submissão, referiu também que havendo seis projectos, já há ou não conhecimento quais as entidades que participarão e se serão ou não só do concelho de Almeirim.-----

-----O Senhor Vice Presidente respondeu que já tinham sido realizadas reuniões para conhecimento da situação, tendo também a Senhora Vereadora Ana Casebre informado que os projectos são globais, havendo depois vários projectos até com outros Municípios, e haverão outros parceiros de grande abrangência.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SALÃO DE CHÁ DO PARQUE URBANO DA ZONA NORTE DE ALMEIRIM, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, CONDICIONADO A APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) Por contrato de 01 de Dezembro de 2015 foi concedida a exploração do Salão de Chá do parque Urbano da Zona Norte de Almeirim, pelo período de 48 meses, os quais se encontram a terminar;-----

-----b) Se irá lançar novo procedimento de concessão e tratando-se de bem de domínio público deverá seguir-se o procedimento de concessão;--

-----c) Que se encontram definidas as condições para o mesmo, conforma caderno de encargos, cujas cláusulas representam as cláusulas contratuais que irão fazer parte do contrato a celebrar, conforme nº 1 do artigo 42º do Código dos Contratos Públicos o qual foi submetido a apreciação da Assembleia Municipal que terá lugar a 05 de dezembro de 2019;-----

-----Pelo exposto proponho que seja deliberado:-----

-----A abertura de novo procedimento por Concurso Público tomada para a "Concessão da exploração do salão de Chá do Parque Urbano da Zona Norte em Almeirim", ao abrigo dos artigos 31º número 1 e 2 e artigo 407º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, na republicação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na atual redação,



02/12/2019
APROVADA

pelo prazo de 48 meses renovável por uma vez e por igual período, com o valor de ocupação mensal de 250,00 euros, acrescido de IVA à taxa em vigor, e pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A aprovação das peças do procedimento, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "Concessão da exploração do salão de Chá do Parque Urbano da Zona Norte em Almeirim", conforme número 2 do artigo 40º do CCP;-----

-----d)Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o(a) funcionário(a) do quadro de pessoal do Município, Dr Filipe Nunes, para gestor de contrato;-----

-----e)Aprovar a constituição do júri do procedimento nos termos do número 1 do artigo 67º do CCP, a saber:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal - António Forte-----

-----Vogal - António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Suplentes:-----

-----Vogal - Luis Gonçalves-----

-----Vogal - Philippe Rafael-----

-----f)Delegar no júri, nos termos do nº2 do artigo 69º do CCP, a competência para prestar esclarecimentos, proceder á apreciação de propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise de propostas e realizar a audiência previa. No caso de uma única proposta, a mesma será apreciada por Maria do Rosário Almeida;-----

----- g)Delegar a tramitação do procedimento no Aprovisionamento;-----

-----O supra exposto, condicionado à aprovação das condições constantes do caderno de encargos pela Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora Sónia Colaço acerca da



"não remuneração a pessoal", conforme consta no caderno de encargos, o Senhor Vice Presidente esclarece que este ponto servirá de forma a salvaguardar os direitos dos trabalhadores sejam eles portugueses ou não.

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DOS PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS, BEM COMO O PROCEDIMENTO SEJA CONSIDERADO EXTINTO E TODOS OS ACTOS PRATICADOS SEJAM REVOGADOS E NÃO PRODUZAM QUAISQUER EFEITOS NA ORDEM JURIDICA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em reunião de 30 de Setembro 2019 foi aprovado o lançamento do concurso público bem como aprovada a respetiva despesa para a empreitada de Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais;-----

-----No decurso do procedimento foram apresentadas listas de erros e omissões, de que parte viriam a ser aprovadas em reunião de 04 de Novembro de 2019;-----

-----Apesar dos concorrentes terem tomado conhecimento do novo mapa de quantidades e respetivo novo preço base resultante da aprovação desses erros e/ou omissões, não foi essa notificação tramitada na plataforma eletrónica dos concursos públicos, no canal correto e respeitante aos erros e omissões;-----

-----Um dos interessados submeteu via plataforma eletrónica uma notificação, indicando que aguardava resposta aos erros e omissões, sugerindo que se suspendesse o ato de abertura para que a situação fosse sanada e assim poder equacionar a hipótese de apresentação de propostas;-----

-----Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, também a decisão de revogação da decisão de contratar;-----

-----Pela necessidade urgente de adjudicação da empreitada para plena absorção dos fundos comunitários e de acordo com parecer jurídico que se anexa, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu Despacho de aprovação de revogação da decisão de contratar proferida pelo executivo em 30 de setembro de 2019, relativa à abertura de procedimento adjudicatório da empreitada



02/12/2019
APROVADA

de "Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais".-----

-----Que ratifique também, que todos os atos praticados no âmbito do presente procedimento sejam abrangidos pelos efeitos de revogação, e, por isso, não produzam qualquer efeito na ordem jurídica. Que em consequência, o procedimento pré-contratual em apreço seja considerado extinto. Que seja notificado o concorrente que apresentou proposta e lhe sejam concedidos 10 dias para se pronunciar se assim o entender.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Relativamente a este ponto o Senhor Vice Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Este processo foi-se desenvolvendo encontrando-se na fase de contratação. No entanto, no canal de erros e omissões, e depois de ter sido atribuído a determinada empresa a empreitada, há um concorrente que diz nunca ter tido qualquer resposta. Assim, e tendo em conta o valor da obra, o melhor entendimento foi que se encerraria o processo, para evitar qualquer problema futuro, tendo sido assim revogada a adjudicação.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU refere que o parecer jurídico menciona uma "falha" por parte da Autarquia, salientando que espera que esta situação não traga problemas à mesma.-----

-----O Senhor Vice Presidente disse não haver dúvida quanto a um erro de consulta do pedido de esclarecimentos por parte de uma empresa para erros e omissões, frisando que o que não lhe parece normal é a própria empresa esperar para dizer que não foi notificada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE NÚMERO 72 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----O proprietário do lote número 72 da ZAE, veio apresentar projecto de venda do mesmo pelo valor de 32 000,00 euros, para efeito de



02/12/2019
APROVADA

autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 53º do RZAE;-----

-----Foram comunicadas as condições da venda poderá a Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado, designadamente o prazo e pagamento;-----

-----Tendo em conta o valor da venda apresentado, há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote no valor de 23.758,35 euros.-----

-----PROPONHO:-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 5308, correspondente ao lote número 72 da ZAE (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote, pelo valor de 32 000,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE CICLISMO, PARA APOIO A INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 899,20 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Ciclismo, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



02/12/2019
APROVADA

-----**REAPRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Por deliberação de Câmara de 20 de Maio de 2019, foi aprovado o projeto de alteração "Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim", para que se procedesse a consulta pública.-----

-----Verificou-se, contudo, aquando do envio para publicação, que existiam alguns artigos a necessitar de renumeração. Reanalizando o projeto, optou-se por introduzir algumas adequações ao mesmo, a nível do conteúdo de alguns artigos.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a reapreciação e aprovação do Projeto de alteração "Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim", para que se proceda a consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Vereadora Sónia Colaço justificou a sua abstenção, dado que a CDU irá dar os seus contributos no decorrer da consulta pública.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE ATLETISMO, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO CORTA MATO DE ABERTURA**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 400,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Atletismo, para apoio na organização do "Corta Mato de Abertura", a ter lugar dia 1 de Dezembro, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

----- **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE GINÁSTICA, PARA APOIO A INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.137,20 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Ginástica, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO COM A ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL DO RIBATEJO, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE**-----



02/12/2019
APROVADA

INFORMÁTICA, PARA O ALUNO DIOGO CONSTANTINO E SILVA-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, para a subscrição de Protocolo de Estágio, no âmbito do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos de Informática, visando o acolhimento do aluno Diogo José Ribeiro Constantino e Silva, para o período de 3 de Fevereiro de 2020 a 29 de Junho de 2020;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, para o estágio do aluno Diogo José Ribeiro Constantino e Silva, do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos de Informática, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO COM A ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL DO RIBATEJO, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O ALUNO LUIS G. V. ISABELINHA-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, para a subscrição de Protocolo de Estágio, no âmbito do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos de Informática, visando o acolhimento do aluno Luís Gustavo Vieira Isabelinha, para o período de 3 de Fevereiro de 2020 a 29 de Junho de 2020;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros



02/12/2019
APROVADA

para o Município;-----
-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, para o estágio do aluno Luís Gustavo Vieira Isabelinha, do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos de Informática, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE DIVIDA DE REFEIÇÕES DO ANO LECTIVO 2018/2019, CONFORME INFORMAÇÃO 32/2019/GE E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Encarregada de Educação do aluno Martim Cardoso Conceição, melhor identificado nos documentos em anexo, veio solicitar o perdão de dívida do ano letivo de 2018/2019 relativa a refeições, num total de 146,00 euros, conforme extrato em anexo.-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 32/2019, que se anexa;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 18 de Novembro de 2019 que "(...)situação económica de grande vulnerabilidade pelo que não existiriam condições para suportar esta despesa, razão pela qual se propõe o cancelamento da dívida.-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de



02/12/2019
APROVADA

dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara.”-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida para o serviço de refeições dos meses setembro a fevereiro do ano letivo 2018/2019, num total de 146,00 euros, conforme documentos em anexo.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----PERIODO DO PÚBLICO-----

-----Não houve intervenção por parte do público.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.---

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica